

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Pós-graduação, Extensão e  
Pesquisa  
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

## **Edital Conjunto n.º 002/2026-CGPEP-CGGP**

A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) e a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) tornam públicas as inscrições e as condições para a distribuição de bolsas de estudos integrais para vagas remanescentes de cursos de pós-graduações *lato sensu* destinadas a servidores administrativos e docentes das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), Faculdades de Tecnologia (Fatecs) e Administração Central da Autarquia.

### **1. Das bolsas de estudo**

**1.1.** Serão oferecidas 12 (doze) bolsas de estudos integrais para o preenchimento de 12 (doze) vagas remanescentes de 4 (quatro) cursos de pós-graduação *lato sensu* no modelo *Master Business Administration (MBA)* ofertadas pela CGPEP do CEETEPS.

**1.2.** As bolsas de estudos integrais contemplam a gratuidade de taxas e mensalidades nas pós-graduações oferecidas.

**1.2.1.** As bolsas de estudos serão distribuídas entre os professores e servidores administrativos com contrato de trabalho por prazo indeterminado das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), Faculdades de Tecnologia (Fatecs) e Administração Central do CEETEPS, sendo 1 (uma) vaga destinada ao preenchimento por ocupantes das funções de Professor de Ensino Médio e Técnico e/ou Professor de Ensino Superior e 2 (duas) vagas destinadas ao preenchimento por ocupantes de funções técnico-administrativas do CEETEPS, por curso, a saber:

<b>Curso de pós-graduação lato sensu</b>	<b>Bolsas de estudos destinadas a professores</b>	<b>Bolsas de estudos destinadas a servidores administrativos</b>
MBA em Gestão de Projetos e Processos Organizacionais - MGP - Turma 42	1 (uma) vaga	2 (duas) vagas
MBA em Tecnologia e Inovação - MBT - Turma 10	1 (uma) vaga	2 (duas) vagas
MBA em Engenharia e Negócios - MBE - Turma 4	1 (uma) vaga	2 (duas) vagas
MBA em Gestão de Design - MBD - Turma 2	1 (uma) vaga	2 (duas) vagas

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Pós-graduação, Extensão e  
Pesquisa  
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

**1.3.** As vagas oferecidas referem-se ao ingresso em turmas iniciadas em abril de 2026.

## **2. Dos cursos**

**2.1.** Os cursos oferecidos são: MBA em Gestão de Projetos e Processos Organizacionais - MGP - Turma 42 , MBA em Tecnologia e Inovação - MBT - Turma 10, MBA em Engenharia e Negócios - MBE - Turma 4 , MBA em Gestão de Design - MBD - Turma 2.

**2.2.** Duração média dos cursos é de 15 (quinze) meses letivos, incluindo-se a elaboração e apresentação de uma Monografia.

**2.3.** As atividades ocorrerão de forma mista, em aulas presenciais e on-line por meio do *Microsoft Teams*. Para utilizar a plataforma de aprendizagem virtual, o estudante contará com um e-mail institucional próprio disponibilizado pela CGPEP do CEETEPS.

**2.4.** As atividades acadêmicas presenciais serão realizadas na sede da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP), localizada na Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro, São Paulo/SP, nas proximidades da estação do metrô Tiradentes. As aulas ocorrerão regularmente às terças e quintas-feiras, no período das 19h às 23h.

**2.5.** Os materiais utilizados nas disciplinas dos cursos são disponibilizados em ambiente virtual do *Microsoft Teams*.

**2.6.** Serão realizadas avaliações e controles de frequência por disciplina. As avaliações das disciplinas serão feitas, preferencialmente, por trabalhos individuais ou em grupo.

**2.7.** Todas as informações sobre os cursos, local das aulas, coordenação, objetivos, perfil do estudante, componentes curriculares, regime de funcionamento e certificações devem ser consultadas diretamente pelos interessados no email: [latosensu@cps.sp.gov.br](mailto:latosensu@cps.sp.gov.br).

## **3. Das inscrições**

**3.1.** Os interessados deverão se inscrever, no prazo estipulado no item 7 do presente Edital, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, de acordo a situação funcional:

**3.1.1.** Professores e servidores administrativos lotados na Administração Central, Etecs e Fatecs: <https://forms.office.com/r/V1uEPPkAPB?origin=IprLink>

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Pós-graduação, Extensão e  
Pesquisa  
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

**3.2.** Para se inscrever, o interessado deverá efetuar *login* em sua conta de e-mail institucional, cujos dados como nome completo e e-mail serão coletados.

**3.3.** Os dados coletados no formulário eletrônico serão utilizados unicamente para fins do processo seletivo regido por este Edital.

**3.4.** No ato de inscrição, os interessados deverão escolher 2 (duas) opções de pós-graduação a que desejam concorrer às bolsas de estudo.

**3.5.** O servidor interessado em pleitear a bolsa de estudo que não seja residente na Região Metropolitana de São Paulo (Grande São Paulo) deverá ponderar, antes da inscrição, sobre sua real viabilidade logística e disponibilidade pessoal para o deslocamento e comparecimento às aulas presenciais.

**3.6.** O servidor interessado poderá inscrever-se uma única vez, preenchendo o formulário eletrônico.

#### **4. Dos requisitos**

**4.1.** Poderão manifestar interesse nas bolsas de estudos os professores e servidores administrativos contratados por prazo indeterminado das unidades de ensino e Administração Central do CEETEPS.

**4.2.** Os interessados deverão possuir Ensino Superior completo.

#### **5. Das ações afirmativas**

**5.1.** Terão prioridade na obtenção das bolsas de estudos oferecidas por este Edital os servidores administrativos e docentes do CEETEPS que:

**5.1.1.** Se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, manifestando interesse em concorrer às vagas disponíveis na condição de pessoa preta, parda ou indígena e que forem aprovados em procedimento interno de verificação.

**5.1.1.1.** Os interessados autodeclarados pretos e pardos que manifestarem interesse em concorrer nessa condição deverão inserir, no ato de inscrição, cópia digitalizada de autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital, e uma foto de frente, individual, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo neutro ou branco (em formato amplamente utilizado, tais sejam: BMP, PNG, JPEG, ou formato PDF), com boa iluminação e com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels), e tamanho máximo de 10MB.

**5.1.1.2.** Os interessados autodeclarados indígenas que manifestarem interesse em concorrer às vagas nessa condição deverão inserir, no ato de inscrição, cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio (em formato amplamente utilizado, tais sejam: BMP, PNG, JPEG, ou formato PDF) ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores (em formato amplamente utilizado, tais sejam: BMP, PNG, JPEG, ou formato PDF), e tamanho máximo de 10MB.

**5.1.1.3.** É permitido ao interessado declarar-se preto, pardo ou indígena se manifestar que não deseja se beneficiar da priorização de distribuição das vagas. Nesse caso, o interessado será submetido às regras gerais estabelecidas neste edital e não poderá interpor recurso em razão dessa opção, seja qual for o motivo alegado.

**5.1.2.** Servidores que declararem menor renda bruta familiar *per capita*, informando, no ato de inscrição, a somatória da renda percebida mensalmente pelo núcleo familiar e o quantitativo de pessoas que moram com ele (inclusive) na mesma residência.

**5.1.3.** Servidores que indicarem possuir menor idade, informando, no ato de inscrição, a data de nascimento.

**5.2.** A veracidade da autodeclaração de que trata o item 5.1.1 deste Edital será objeto de verificação por comissão composta por um número ímpar de membros, sendo um deles, obrigatoriamente, preto ou pardo, levando em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

**5.3.** Sobre a decisão da comissão de verificação não caberá recurso.

## **6. Dos critérios de seleção**

**6.1.** Serão selecionados os interessados que cumprirem com as etapas e requisitos previstos neste Edital, sendo priorizados os que forem abrangidos pelas ações afirmativas elencadas no Capítulo 5, na seguinte conformidade:

**6.1.1.** Servidores autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que optarem por concorrer às bolsas de estudos nessas condições, com menor renda familiar bruta *per capita* e menor idade, por curso.

**6.1.2.** Na ausência de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que optarem por concorrer às bolsas de estudos nessas condições, serão priorizados os demais interessados considerando-se a menor renda familiar *per capita* e menor idade, por curso.

**6.1.3.** Em caso de empate no critério de menor renda familiar, será selecionado o interessado com menor idade. Persistindo-se o empate entre os interessados, o desempate será feito mediante sorteio.

**6.1.4.** Na ausência de candidatos concordantes ao fornecimento dos valores de renda bruta familiar, os servidores serão priorizados de acordo com a idade. Em caso de empate, será priorizada a data de nascimento mais recente. Persistindo-se o empate, o desempate acontecerá mediante sorteio.

A distribuição das vagas priorizará, ainda, a primeira opção de curso selecionada pelo interessado. Havendo vagas não preenchidas em primeira opção, far-se-á uso das segundas opções selecionadas.

**6.2.** Professores e servidores administrativos de Etecs, Fatecs e Administração Central do CEETEPS concorrerão às vagas em igualdade de condição.

## **7. Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Divulgação do Edital	24/2/2026
Inscrições de interessados	24/2/2026 até 06/3/2026
Verificação de autodeclaração de interessados pretos, pardos e indígenas	09/3/2026 até 12/3/2026
Resultado das bolsas de estudos	16/3/2026
Matrícula junto à CGPEP	Até 30/3/2026

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Pós-graduação, Extensão e  
Pesquisa  
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

## **8. Disposições gerais**

**8.1.** Toda desistência do curso deverá ser formalmente comunicada à Comissão Gestora do Programa de Pós-graduação, por meio de requerimento escrito e fundamentado. A desistência do curso pelo servidor contemplado com bolsa de estudos deverá ser devidamente comunicada à CGPEP, mediante solicitação formal e apresentação de documentação comprobatória. Para fins de análise, serão consideradas justificativas plausíveis aquelas decorrentes de motivo de saúde grave do servidor, devidamente comprovado por laudo médico; remoção ou redistribuição funcional que inviabilize a continuidade do curso; bem como outros casos excepcionais, desde que devidamente comprovados e expressamente aceitos pela Comissão Gestora do Programa de Pós-graduação. A aceitação ou não da justificativa apresentada ficará a critério da referida Comissão, observados os princípios da razoabilidade e do interesse público.

**8.2.** A desistência do curso pelo servidor beneficiário da bolsa de estudos que não seja acompanhada de justificativa formal, ou cuja justificativa seja indeferida pela Gestão do Programa de Pós-graduação, será caracterizada como desistência imotivada. Nessa hipótese, o servidor que desistir do curso sem justificativa plausível, bem como aquele que abandonar o curso sem a devida comunicação formal, ficará sujeito a não participação em próximo pleito.

**8.3.** A bolsa concedida não inclui reembolso de despesas com alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem ou quaisquer outros gastos. Essas despesas são de responsabilidade exclusiva do(a) bolsista e não serão custeadas pelo Programa de Pós-graduação.

## **9. Das disposições finais**

**9.1.** Este edital terá validade para turmas do ano de 2026, e uma eventual lista de espera com até 20 interessados inscritos por curso.

**9.2.** Os resultados divulgados conterão a Matrícula Funcional informada no ato de inscrição como identificador dos servidores selecionados.

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Pós-graduação, Extensão e  
Pesquisa  
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

**9.3.** As publicações das etapas previstas neste Edital serão realizadas na página da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do CEETEPS , no endereço <https://cggp.cps.sp.gov.br/>.

**9.4.** Dúvidas poderão ser dirimidas junto à CGGP pelo endereço [dapdp@cps.sp.gov.br](mailto:dapdp@cps.sp.gov.br).

**9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Recursos Humanos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

**JULIANA AUGUSTA VERONA**

Coordenadora Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

**VICENTE MELLONE JUNIOR**

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Pós-graduação, Extensão e  
Pesquisa Unidade de Recursos Humanos

**Anexo I do Edital Conjunto n.º 002/2026-CGPEP-CGGP**

Para o fim específico de atender Capítulo 5 do Edital Conjunto nº 002/2026-CGPEP/CGGP, do processo seletivo da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa e da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceeteps), para a obtenção de bolsas de estudos integrais para cursos de pós-graduação *lato sensu* no modelo *Master Business Administration (MBA)*, eu,

\_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, declaro que me identifico como pessoa preta ou

parda e desejo participar do referido processo seletivo, fazendo uso da aplicação das ações afirmativas para pessoas pretas e pardas previstas em edital. Manifesto ciência de que uma banca de heteroidentificação, instituída internamente na CGGP, fará a verificação desta autodeclaração. Ao submeter esta autodeclaração, reconheço que as informações prestadas serão objeto de verificação e que estou ciente de que caso sejam identificadas inconsistências ou falsidades nas declarações apresentadas, estarei sujeito à perda da oportunidade de concorrer às vagas na condição de pessoa preta ou parda. Declaro que todas as informações foram fornecidas de forma precisa e verídica.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:

RG:

CPF: